

PORTARIA Nº 213, DE 1º DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044586/2009-08,

RESOLVE:-

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica JE – VISTORIA PREVIA LTDA - EPP, CNPJ 11.216.050/0001-27, situada no Município de São José do Rio Preto - SP, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.456 – Parque Industrial, CEP 15.025-070, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de São José do Rio Preto e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Andeara, Ariranha, Pindorama, Pitangueiras, São Simão, Serverínia e Tabapuã no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA